



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI
Uma Câmara Melhor Para Todos

LEI Nº **459**/2019

PROÍBE A MUTILAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES E DOMÉSTICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no § 7º do art. 37 da Lei Orgânica do Município de Aracati, diante da aprovação do Projeto de Lei nº 048/2019, o qual foi sancionado tacitamente nos moldes do § 3º do art. 37 da Lei Orgânica do Município de Aracati, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido a mutilação de animais domésticos e silvestres no Município de Aracati, por motivo arbitrário ou de estética.

Art. 2º - Procedimentos como conchectomia parcial (corte da orelha), caudectomia (corte da cauda) e a retirada de cordas vocais, extirpação de unhas e dentes de cães e gatos, só poderão ser feitos para fins terapêuticos ou de recuperação.

Art. 3º - Constatada inobservância do preceituado no art. 1º por procedimento que leve a qualquer mutilação por motivo estético ou simples comodidade para seu tutor, serão aplicados aos infratores a seguinte penalidade:

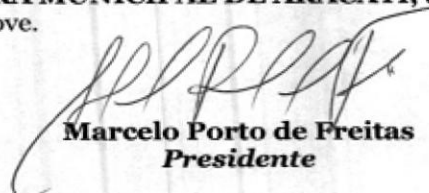
I - Multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser aplicada ao proprietário ou responsável do animal mutilado, com solidariedade ao realizador do procedimento.

Parágrafo único - A multa disposta no inciso primeiro deste artigo será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal 60 (sessenta) dias após a sanção desta Lei.

Art. 4º - A aplicação desta Lei ficará a cargo da Secretaria de Saúde, seus departamentos competentes, como o setor de endemias, da Secretária de Meio Ambiente e do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente (IQUAMA), conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.


Marcelo Porto de Freitas
Presidente

Samara Monteiro Costa
Chefe de Protocolo
Matricula: 1201240
17/10/2019

Rua Cel. Alexanzito, 448 - Centro - Fone (88) 3421.1144 - Fax (88) 3421.2435
CEP: 62.800-000 / Aracati-CE / CNPJ: 06.579.478/0001-02